



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM  
Folha: 46  
Proc. nº 263/ 2022  
Rub: \_\_\_\_\_

## PROCESSO Nº 263/2022/SEMAD.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades, em anexo – I e Termo de Referência Anexo - II.

### PARECER JURÍDICO Nº 106/2022/ASSEJUR

O pleito sob análise, trata da solicitação proveniente da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, quanto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades, em anexo – I e Termo de Referência Anexo - II.

A Lei de Licitações, em seu **Art. 38, parágrafo único**, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, senão vejamos:

**“Art.38 ...**

***Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”***

Da análise em tela, verifica – se corretos os procedimentos adotados para contratação de uma empresa, mediante processo licitatório, na modalidade “Carta Convite”, conforme previsto na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser utilizado o procedimento de classificação com base no **Menor Preço Por Item** a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação

Praça Getúlio Vargas, 402 CEP 65.790.000  
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM  
Folha: 47  
Proc. nº 263/ 2022  
Rub: \_\_\_\_\_

corresponde o Valor Estimado é de R\$: **170.600,30 (cento e setenta mil seiscentos reais e trinta centavos).**

É verificado que a quantia supra, está dentro do limite permitido em Lei para realização de Convite, conforme Art.23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c **Decreto Federal nº 9412/2022**.e suas alterações

**“ Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do Artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

**II – para compras e materiais não referidos no inciso anterior:**  
**a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)”.**

Com fulcro nas normas de licitação da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que as minutas do Edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto ser obedecido os procedimentos adotados pela modalidade “Convite”, conforme previsto na mesma Lei.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processada e julgada em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto pela realização do referido processo licitatório na modalidade **Convite**.

É o parecer, s.m.j.



CPL / PREF. SDM

Folha: 48

Proc. nº 263/ 2022

Rub: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

São Domingos do Maranhão - (MA), 20 de abril de 2022

Dr. Hilton Pereira da Silva  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MA 7304